



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Handerson Alex Ribeiro** Diretor de Governo, designado pelo Decreto n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.455.458/0001-35, estabelecida à Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 325, sala n.º 202, Bairro Centro, no município de Boa Esperança/MG, representada pelo Sr. **Jackson Túlio Reis**, portador do CPF n.º XXX.230.178-XX, denominado **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2022, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a locação de licença de uso de aplicativo de celular e Desktop para registro e controle de ponto de funcionários em atendimento ao Departamento de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 27/02/2026 até 27/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993 e cláusula 2ª do Contrato n.º 047/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 047/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE

Handerson Alex Ribeiro

Diretor de Governo

SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA – CONTRATADA

Jackson Túlio Reis

CNPJ n.º 00.455.458/0001-35



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a locação de licença de uso de aplicativo de celular e Desktop para registro e controle de ponto de funcionários em atendimento ao Departamento de Administração.

DA PORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 27/02/2026 até 27/02/2027.

Data da assinatura: 23/02/2026

Vigência: De 27/02/2026 até 27/02/2027.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 23/02/2026

*Haidee Renata Ferreira Daher
Setor de Licitações*